



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 829/2001 - DE 15 DE MAIO DE 2.001

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÕES AO ABRIGO SOMBRA DA ACÁCIA DE JACIARA E CASA DA CRIANÇA DE JACIARA, E APOIO ADMINISTRATIVO A SOCIEDADE PESTALOZZI DE JACIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Jaciara - MT, Valdezete Martins Nogueira, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jaciara-MT, Autorizado a conceder ajuda financeira e apoio administrativo às seguintes Instituições Filantrópicas:

I - Abrigo Sombra da Acácia de Jaciara;

II - Casa da Criança de Jaciara;

III - Sociedade Pestalozzi de Jaciara.

§ 1º - O valor da Ajuda Financeira que trata o "caput" deste artigo será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, de janeiro a dezembro de 2.001, para cada uma das Instituições elencadas nos incisos I e II.

§ 2º - O Apoio Administrativo à Sociedade Pestalozzi de Jaciara, consistirá em:

I - Do quadro de pessoal efetivo desta Municipalidade:

a) 01 (um), motorista;

b) 02 (dois), auxiliares de Professor;

c) 01 (um), Serviços Gerais.

II - Abastecimento do veículo utilizado para o atendimento do transporte dos Portadores de Necessidades Especiais - PNE, de até 400 (quatrocentos), litros de combustível mensais.

§ 3º - Para a transferência das subvenções e o Apoio Administrativo, o Município de Jaciara usará de instrumento próprio, consistente em



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

convênios a serem firmados com as referidas Instituições, com prazo de vigência de 12 meses, a partir de janeiro até dezembro de 2.001.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação do artigo 1º, § 1º e do § 2º, inciso II, desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 12.03.15.81.483.2007.3000.3200.3230.3231.

Órgão -	12	GABINETE DO PREFEITO
Unid. Orç	03	FMAS – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	15	Assistência e Previdência
Programa	81	Assistência ao Menor
Sub Programa	483	Assistência ao Menor
Atividades	2005	Manutenção e Encargos com as Creches
Categ. Econômica		
	3000	Despesa de Correntes
	3100	Despesas de Custeio
	3120	Material de Consumo

Órgão -	12	GABINETE DO PREFEITO
Unid. Orç	03	FMAS – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	15	Assistência e Previdência
Programa	81	Assistência ao Menor
Sub Programa	483	Assistência ao Menor
Atividades	2007	Apoio a Entidades Assistenciais
Categ. Econômica		
	3000	Despesa de Correntes
	3200	Transferências Correntes
	3230	Transferências a Instituições Privadas
	3231	Subvenções Sociais

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2.001, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA
EM, 15 de maio de 2.001.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrada e publicada de nesta Secretaria de Administração, Supervisão e Planejamento e publicada em conformidade com a Legislação vigente. Data Supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
Secretário Municipal de Adm. Sup. e Planejamento